Decreto de 22 de Agosto de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº V, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais e a partir de 14 do corrente mês o Snr. - Basilio Hrabar, designando-o para prestar serviços na escola particular situada no Quilômetro 50, jurisdição de São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 22 de Agosto de 1945.

Prefeito